

**LEI Nº 227/1968**

**SÚMULA:** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de NCr\$ 9.713,90 para PAGAMENTO DE JUROS E OUTRAS DESPESAS Com a aquisição da MOTONIVELADORA e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,**  
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,  
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito Especial, no valor de NCr\$ 9.713,90 (Novel mil, setecentos e treze cruzeiros novos e noventa centavos), para pagamento de juros, correção monetária e outras despesas decorrentes do financiamento parcial da MOTONIVELADORA, devidos a CODEPAR – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 1968.

**ANTONIO LUNE**  
**Prefeito Municipal**